



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.392

Resolve sobre o pedido de reconsideração apresentado pelas discentes Davilane Margarida de Sousa e Vanda Ribeiro do Valle Timóteo, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.378.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,


Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou esses recursos,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes relacionados abaixo, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.378, que não deu provimento aos recursos interpostos por discentes desligados de seus cursos, modalidade de ensino a distância, pela Portaria Reitoria nº 138/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
Davilane Margarida de Sousa	Geografia	1580/2018
Vanda Ribeiro do Valle Timóteo	Pedagogia	0002/2018

Ouro Preto, 10 de abril de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

